

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL NOTAS DO ENEM –
MEDICINA
2020 – 2º SEMESTRE

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT/AL

DARIO ARCANJO DE SANTANA

Reitor

CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO

Pró-Reitor de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da COMPESE

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO*

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Maio	26	Início do Período de Inscrições
	Junho	26	Término do Período de Inscrições
	Julho	01	Data do Resultado Parcial
		02	Data da Solicitação de Recurso
		03	Data do Resultado Final (após análise dos recursos)
		04	Início do Período de Matrícula dos Classificados (*)
		10	Término do Período de Matrícula dos Classificados (*)
	13	Início do Período de Convocação de Excedentes	
Setembro	14	Início das aulas (podendo ser alterado) (*)	

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Centro Universitário Tiradentes – UNIT – Bloco A, sala 03
Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas
CEP: 57038-000 – Maceió/AL

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.al.unit.br

Código de Acervo Acadêmico: 125.111

EDITAL**EDITAL – UNIT/AL, Nº 02, de 26 de maio de 2020, Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2**

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas – CEP: 57038 – 000 – Maceió/AL, credenciado pelo MEC através da Portaria nº 795/2014, de 11 de setembro de 2014, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e, especificamente, a portaria GR nº 19/2020, de 13 de maio de 2020, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, para o curso de Graduação Bacharelado em Medicina.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: 26 de maio a 26 de junho de 2020.

1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

1.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes, solicitada entre às 08 horas do dia 26 de maio de 2020 e às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2020. As inscrições feitas no dia 26/06/2020, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

1.2.2. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM de Medicina – 2020.2 tem o valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais).

1.2.3. O Manual do Candidato está disponível no portal do Centro Universitário Tiradentes.

1.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

1.3. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

1.4. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL (VIA INTERNET):

1.4.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.4.2. A efetivação da inscrição, via internet, ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no dia 26/06/2020 cujo vencimento será no mesmo dia (26/06/2020).

1.4.3. As solicitações, via internet, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

1.4.4. A UNIT não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.5. Informações complementares acerca da inscrição via internet estará disponível no endereço eletrônico <http://al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes ou no Manual do Candidato.

1.5. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – MEDICINA, de 2020.2, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio e tenha realizado o Exame Nacional de Ensino Médio nas edições de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, fato que deverá ser comprovado na inscrição, anexando o boletim no portal de inscrição e apresentando no ato da matrícula.

1.6. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.7. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término da inscrição;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após a realização do vestibular;
- e. Não informar corretamente, no campo específico, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- f. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina, para o semestre 2020.2, descrito a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – UNIT AL, CAMPUS AMÉLIA UCHÔA AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 5017 – BAIRRO CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2020*
Integral	Medicina	648	Bacharelado	65	6,0	R\$ 7.848,90

(*) Desconto de 10% sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês do vencimento, exceto 1ª mensalidade de cada semestre, nas quais não incidirá o presente desconto. Após esta data e até o dia 22 do mês de vencimento, o desconto será de 5% sobre o valor da parcela. Após esta data e até o dia de vencimento, não será concedido este desconto. Após o vencimento, incidirão multa e juros. Os alunos que possuem crédito universitário não terão direito a este desconto. Estes alunos deverão fazer a opção entre o desconto e o benefício. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.2. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria nº 661/2016	26/10/2016	Decreto nº 9.235/2017 Portaria MEC nº 1.095/2018*	15/12/2017 25/10/2018

(*) Reconhecimento na forma do art. 11 do decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do art. 26, da portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

2.3. A distribuição dos pesos de cada eixo do ENEM para o curso de Medicina está discriminada na tabela abaixo. Os pesos são utilizados para o cálculo da nota final de cada candidato, através da média aritmética ponderada:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA

CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

2.4. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição não presencial, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, o ano que realizou o ENEM para que sejam verificadas as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

3.1.2. As notas individuais, conforme o item anterior, serão verificadas no momento da classificação e no ato da matrícula.

3.2. A critério da UNIT, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

4.2. A UNIT avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de **600 pontos** da média aritmética ponderada das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente às edições 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.4. A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada na tabela do item 2.3.

4.5. O cálculo da Nota final do candidato será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (Peso $P_1 = 3$)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso $P_2 = 4$)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso $P_3 = 1$)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso $P_4 = 3$)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (Peso $P_5 = 1$)

4.6. O Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – MEDICINA poderá ser reestruturado, posteriormente, com a realização de prova presencial, caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 será realizada obedecendo-se a ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

5.2. Caso haja empate no resultado, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a. Maior pontuação individual na nota do Eixo da *Redação*;
- b. Maior pontuação individual na nota do Eixo de *Ciências da Natureza e suas Tecnologias*;
- c. Maior idade.

5.3. Caso o candidato inscrito nesse processo seletivo tenha participado de mais de uma edição do ENEM, considerando as edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, será considerada para fins de classificação a edição escolhida pelo candidato no momento de inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Curso de Medicina observará as condições previstas neste edital, regulado pela mantenedora da IES.

6.2. Até as 20h do dia 01 de julho de 2020 será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1

6.3. Caberá pedido de revisão do resultado do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br até as 18 horas do dia 02 de julho de 2020. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato. O resultado final será divulgado até o dia 03 de julho de 2020, no site oficial da instituição.

6.4. O resultado será divulgado no site oficial do Centro Universitário Tiradentes, através do link <http://al.unit.br>, com a relação final dos aprovados e excedentes

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA e efetivação da matrícula, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior (IES) e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da instituição de ensino superior (IES), a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA, estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no seu respectivo regulamento.

7.1.1. Os 65 (sessenta e cinco) primeiros classificados serão convocados, obedecendo a ordem, conforme o item 6.1, para efetuarem a matrícula no semestre 2020.2, no prazo estabelecido no item 7.2.3;

7.1.1.1. Após o dia 13.07.2020, havendo a existência de vagas para o semestre 2020.2, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula no prazo definido no item 7.6.

7.2. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos

7.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.2.2. No caso de desistência, aplicar-se-ão os mesmos critérios dos itens anteriores para convocação do(s) próximo(s) excedente(s).

7.2.3. Os candidatos classificados para o curso de Medicina serão matriculados de acordo com a seguinte sistemática:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Campus Amélia Uchôa	04.07 – 10.07.2020	(das 8h às 21:h30)

7.2.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM – Medicina 2020.2 farão suas matrículas, conforme calendário exposto no item 7.2.3. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula.

7.6. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor.

7.6.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o documento comprobatório.

7.7. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

7.8. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.8.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de reclassificados e/ou após o limite de vagas para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação para a realização da matrícula.

7.8.2. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem prazo prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2.

7.9. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

7.10. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

7.11. Documentação Exigida (originais):

a. CPF;

b. Cédula de identidade;

c. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;

d. Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);

e. Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

7.11.1. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

7.11.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG/CPF os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar os documentos do responsável pelo aluno também (CPF/RG)

7.11.3. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação

7.12. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item anterior.

7.13. O candidato que efetuar matrícula em uma das unidades do Grupo Tiradentes só poderá realizar transferência externa para outra unidade quando existir um Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina, aplicado em cada unidade do Grupo Tiradentes.

7.14. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização.

7.14.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente do Setor de Fidelização – antes do início das aulas do semestre letivo de 2020.2.

7.14.2. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

7.14.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da IES.

7.14.4. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da capital e do interior do Estado de credenciamento da IES. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

7.15. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.16. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento do preço cobrado pelos serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 do Centro Universitário Tiradentes, implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

8.2. As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pela UNIT poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

8.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.4. A UNIT reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, de curso que não tenha recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

8.5. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.6. O Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 é válido exclusivamente para o ingresso no 2º Semestre de 2020.

8.7. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – COMPESE acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

8.9. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2.

8.10. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina da UNIT através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da UNIT, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas.

8.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

8.12. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail daa@al.unit.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 7.10 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail.

8.13. Em razão do estado de emergência, decorrente do Novo Coronavírus, o Processo Seletivo Tradicional de Medicina da UNIT AL, para ingresso em 2020.2, foi reestruturado para o modelo utilizando Notas do ENEM. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a UNIT AL poderá realizar um Processo Seletivo Tradicional de Medicina, de forma presencial, para preenchimento das vagas não ocupadas deste edital.

Maceió, 26 de maio de 2020.



Dario Arcanjo de Santana

Reitor



Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compe

1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1.1. O Pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado por meio de boleto bancário ou através de cartão de crédito, disponíveis no endereço eletrônico <http://al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes, assim que a inscrição for efetuada.
- 1.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, por isso, guarde-o com cuidado.
- 1.3. A inscrição será efetivada pela UNIT desde que os formulários tenham sido preenchidos corretamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

2. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET:

- 2.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://al.unit.br>, portal do Centro Universitário Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondentes ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.1.1. Ler atentamente o Edital, o Manual do Candidato e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.
 - 2.1.2. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito.
 - 2.1.3. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição.
 - 2.1.4. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de 6 (seis) caracteres para ter acesso ao sistema.
 - 2.1.5. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.
 - 2.1.6. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <http://al.unit.br> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.
- 2.2. A inscrição será definitivamente aceita e deferida após confirmada em relação que será disponibilizada pela COMPESE/UNIT, no portal do Centro Universitário Tiradentes.
- 2.3. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPESE/UNIT através do e-mail compese@unit.br, ou por telefone 0800-729-2100, de segunda a sexta feira, das 08:30 às 18:00.
- 2.4. A inscrição via internet poderá ser realizada até as 23h59min do dia 26 de junho de 2020.
 - 2.4.1. As inscrições feitas no dia 26/06/2020, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. De 26/05 a 26/06/2020

4. CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato terá acesso ao cartão de inscrição após a efetivação da inscrição no portal do Centro Universitário Tiradentes.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A pontuação final do candidato será a média aritmética ponderada das notas dos 05 (cinco) eixos existentes no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do candidato.
- 5.2. Serão consideradas apenas notas oriundas das edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 do ENEM.
- 5.3. O cálculo da Nota final do candidato será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (Peso $P_1 = 3$)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso $P_2 = 4$)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso $P_3 = 1$)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso $P_4 = 3$)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (Peso $P_5 = 1$)

5.4. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma Nota Final, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a. Maior pontuação individual na nota do Eixo da *Redação*;
- b. Maior pontuação individual na nota do Eixo de *Ciências da Natureza e suas Tecnologias*;
- c. Maior idade.

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos classificados serão realizadas de acordo com o calendário estabelecido neste edital.

6.2. A matrícula somente poderá ser feita para o turno e curso em que o candidato for classificado.

6.3. A matrícula no curso de graduação da UNIT implica no compromisso do aluno em respeitar o Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Geral do Centro Universitário, as normas financeiras da instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

6.3.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 que já tenham sido alunos do Centro Universitário Tiradentes e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

6.4. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da UNIT, enquanto período de matrícula do semestre estiver ativo, apresentar o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

6.5. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser realizada via internet pelo Sistema Magister ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF/UNIT, cobrando-se uma taxa, por disciplina, quando o interessado é egresso de outras IES pela Metodologia no Aprendizado baseado em Problemas (*Problem Based Learning – PBL*).

6.5.1. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a UNIT obrigada a substituí-las.

6.6. O pagamento correspondente à matrícula poderá ser feito na rede bancária, através de boleto disponibilizado pelo DAAF/UNIT e na UNIT (através de dinheiro/cartão).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro de matrícula.

7.2. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar o Edital deste Processo seletivo.

7.3. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT que tratem do supracitado Processo Seletivo.

7.4. A UNIT não informará os resultados do Processo Seletivo Tradicional Notas do ENEM – Medicina 2020.2 por fax, telefone, telegramas ou similares.

7.5. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a UNIT não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

7.6. Fica dispensada a presença do contratante no ato da matrícula que assina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando devidamente reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

7.7. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da UNIT, poderão ser ministradas em mini auditórios, no sistema de turmas unificadas.